



Prefeitura de Alegrete
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

SERVIÇOS DA REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a primazia do Estado (artigo 5º, § III da Constituição Federal na implantação e implementação da política pública de assistência social, na responsabilidade de assegurar proteção social e garantir direitos socioassistenciais; na estruturação da rede prestadora de serviços socioassistencial, de assessoramento e de defesa de direitos pública e privada;

Considerando as recomendações do Conselho Nacional de assistência Social-CNAS na resolução nº 35, de 29 de novembro de 2011;

Considerando os avanços materializados nas resoluções nº 33 e 34 do mesmo ano, que tratam respectivamente de promoção e integração ao mercado de trabalho e da habilitação e reabilitações da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo socioassistencial, materializadas na resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014;

Considerando a existência de um marco regulatório aplicável às entidades que traduz a primazia do Estado como sendo o responsável por coordenar a política de assistência social, dispor sobre normas gerais e organizar a oferta reconhecendo a necessidade e a importância da participação das entidades privadas no SUAS.

Descrevemos abaixo os serviços que precisam compor a rede de Assistência Social privada em nosso município.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

E-mail: assistenciaplena.alegrete@hotmail.com
Rua Demétrio Ribeiro, 409 – CEP – 97542 – 570 – Fone: (55) 3961-1719.



Prefeitura de Alegrete
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

**REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE**

Serviço complementar para adolescentes em
cumprimento de medida socioeducativa

- ◆ Nome do Serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade complementar para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LIBERDADE ASSISTIDA(LA) e de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Á COMUNIDADE(PSC).
- ◆ Número de vaga a ser conveniada: conforme demanda encaminhada pelo CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- ◆ Valor total do repasse: R\$ 60.000,00
- ◆ Recurso Livre – MSE -ADOLESCENTES INFRATORES – Reduzido 11648
- ◆ Rubrica da despesa: 120.208.243.1045.2388.335043000000.0001.11648

Descrição

O serviço continuado que tem por finalidade a execução de ações complementares para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, sendo as medidas de Libertada Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade, devendo contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes.

A oferta das ações complementares, através de oficinas, não dispensa a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

E-mail:assistenciaplena.alegrete@hotmail.com
Rua Demétrio Ribeiro, 409 – CEP – 97542 – 570 – Fone: (55) 3961-1719.



Prefeitura de Alegrete

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

Objetivos Gerais

- ◆ Articular com os locais de execução de medidas de prestação de serviços a comunidade (PSC) e de liberdade assistida (LA) atividades pertinentes;
- ◆ Encaminhar mensalmente para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, o relatório das ações complementares desenvolvida pelos adolescentes;
- ◆ Estabelecer a compatibilidade da execução das ações complementares com os horários da escola e o horário de cumprimento das medidas socioeducativas;
- ◆ Inserir os adolescentes em oficinas relacionadas com suas aptidões;
- ◆ Informar para o CREAS o nome do adolescente que não esteja aderindo as ações complementares propostas;
- ◆ Participar de reunião estabelecida pelo CREAS, a fim de estabelecer um fluxo adequado entre o cumprimento de medidas e as ações complementares;
- ◆ Fomentar atividades com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Acolhimento do Usuário

- ◆ Ter acolhida e escuta a fim de manifestar interesses, necessidades, possibilidades e potencialidades;
- ◆ Ter garantia de Convivência Comunitária, permanência na rede de ensino regular e acompanhamento de saúde, através da carteira do Adolescente;
- ◆ Ter acesso a espaços reservados a manutenção da privacidade, se necessário.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

E-mail: assistenciaplena.alegrete@hotmail.com
Rua Demétrio Ribeiro, 409 – CEP – 97542 – 570 – Fone: (55) 3961-1719.



Prefeitura de Alegrete
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

Forma de Acesso

- ◆ Encaminhamento pelo serviço de Proteção Especial, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Gestão da Parceria

- ◆ O Gestor da parceria, pela Administração Pública, será o servidor Lucas Coelho Flores, matrícula 9613.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

E-mail: assistenciaplena.alegrete@hotmail.com
Rua Demétrio Ribeiro, 409 – CEP – 97542 – 570 – Fone: (55) 3961-1719.